



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### PROJETO DE LEI Nº 051/2022.

Tatuí, 27 de julho de 2022.

Ofício nº 542/SGNJ/2022

*Excelentíssimo Senhor  
Antônio Marcos de Abreu  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí*

**AO EXPEDIENTE**

S. Sessões 08/108/2022

Presidente da Câmara

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei nº 051/2022.

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 051/2022, que *altera a redação do artigo 5º, II, “e” e artigo 11, inciso V, da Lei Municipal nº 5.071, de 06 de janeiro de 2017 e dá outras providências.*

O projeto segue acompanhado de justificativa.

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, em regime de **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo <b>03682/2022</b>	Data: 08/08/2022 Hora: 14:16
	Projeto de Lei Nº 51/2022
	Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior
	Assunto: Altera a redação do artigo 5º, II, alínea e e do artigo 11, inciso V, da Lei Municipal nº 5.071, de 06 de janeiro de 2017 e dá outras providências.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### PROJETO DE LEI Nº 051/2022.

*Altera a redação do artigo 5º, II, alínea “e” e do artigo 11, inciso V, da Lei Municipal nº 5.071, de 06 de janeiro de 2017 e dá outras providências.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A alínea “e” do inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.071, de 06 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º ...*

*I - ...*

*II - ...*

*e) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem Estar Animal;  
...”*

**Art. 2º** O inciso V do artigo 11 da Lei Municipal nº 5.071, de 06 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 11 ....*

*I - ...*

*II - ...*

*III - ...*

*IV - ...*

*V - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem Estar*

*Animal:*

*...”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

**PROJETO DE LEI Nº 051/2022.**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de julho de 2022.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### PROJETO DE LEI Nº 051/2022.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

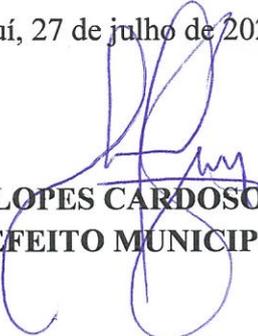
Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 051/2022, que *altera a redação do artigo 5º, II, “e” e artigo 11, inciso V, da Lei Municipal nº 5.071, de 06 de janeiro de 2017 e dá outras providências.*

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do nome da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para *Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem Estar Animal.*

Referida alteração deve-se dar em virtude do valoroso trabalho realizado pela Divisão de Proteção e Bem Estar Animal, que visa promover o amparo, proteção e bem estar dos animais do nosso Município.

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência** **urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 27 de julho de 2022.

  
MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL